



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000031/2025  
**Processo:** 10549-00 2025

### **Parecer Antônio Santos de Aguiar - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social**

Trata-se de Projeto de Lei nº 31/2025, de autoria da nobre Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto, que "Altera os artigos 1º, 2º caput e § 1º da Lei 14086 de 16, de setembro de 2020, para acrescentar o direito das mães amamentarem seus filhos de até 2 (dois) anos de idade durante a realização de concursos públicos promovidos pelo Município de Juiz de Fora."

O Projeto de Lei em questão, preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social.

Analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, libero os autos para que siga sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 26 de fevereiro de 2025.

Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar - União Brasil

